

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Faculdade de Ciências Sociais
Ciências Sociais

**Assuntos internacionais do
Ministério do Meio Ambiente**

Projeto temático: *Ecopolítica: governamentalidade planetária,
novas institucionalizações e resistências na sociedade de controle.*

Ricardo Mota Santos
Orientadora: Profa. Dra. Salete Oliveira

PIBIC-CNPq
Agosto, 2013
SÃO PAULO

Sumário

Resumo	3
Relatório de Atividades	4
Relatório Científico	5
1-Introdução às governamentalidades	5
1-Programa Nacional de Meio Ambiente	10
1-Plano Nacional de Recursos Hídricos	11
1V-Temas Multilaterais	13
ANTÁRTIDA: TRATADO E RECURSOS VIVOS MARINHOS	14
BALEIAS	20
BIODIVERSIDADE	23
BIOSSEGURANÇA	25
DESERTIFICAÇÃO	26
DIREITO DO MAR	29
ESPÉCIES AMEAÇADAS	31
ESPÉCIES MIGRATÓRIAS	33
FLORESTAS – MADEIRA TROPICAL	35
QUÍMICOS - POLUENTES ORGÂNICOS	37
QUÍMICOS – SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	38
RESÍDUOS: MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E PNEUMÁTICOS	40
TARTARUGAS MARINHAS	43
ZONAS ÚMIDAS	44
CAMADA DE OZÔNIO	47
MUDANÇA DE CLIMA	48
V-Considerações Finais	53
VI-Bibliografia	59

Resumo

A pesquisa intitulada *Assuntos Internacionais do Ministério do Meio Ambiente*, realiza uma descrição das conexões internacionais do Brasil justapostas à participação brasileira nas decisões internacionais, com o propósito de situar os apoios recebidos pelo governo para efetivar o *Programa Nacional de Meio Ambiente* e o *Plano de Recursos Hídricos* no âmbito do Ministério (MMA). Desde 2007, foi criada uma Assessoria para articular os assuntos internacionais da pasta e acompanhar a implantação dos acordos e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Além dos quinze temas multilaterais selecionados a serem descritos, pela ASIN (Assessoria de Assuntos Internacionais) também se encontram as cooperações bilaterais e os blocos que além de suas preocupações primeiras se debruçaram sobre a problemática da preservação do meio ambiente.

Palavras chave: Ministério do Meio Ambiente, Assessoria, Assuntos Internacionais.

Relatório de Atividades

Para a última parte da pesquisa foi dada continuidade aos Assuntos presentes na pasta *Assessoria de Assuntos Internacionais*, com os dezoitos ícones apresentados como temas multilaterais no site do Ministério do Meio Ambiente, acompanhamento em sites de notícias para coleta de informações dos temas, levantamento bibliográfico e leitura de material analítico-histórico para os deslocamentos e expansões da literatura já utilizada.

Os Encontros aconteceram com o coordenador do projeto e os demais membros, tanto os pesquisadores assistentes experimentados como os bolsistas de iniciação científica.

Particpei de seminários internos, apresentações e exposição parciais de material levantado ao longo da pesquisa e participação das atividades elaboradas pelo Projeto Temático Ecopolítica, como a exibição em três partes do documentário Shoah, sobre os campos de concentração durante a política de extermínio nazista; A aula-teatro, *Limiares da Liberdade*, que é sempre uma forma de experimentação incrível trouxe também para discussão questões relativas aos campos de concentração e as práticas da liberdade, que o corpo experimenta através da poesia, da filosofia e da vida;

Exposição – *Estamos todos presos* e depois mesa redonda sobre a questão da Maioridade Penal, com o Pe. Júlio Lancellotti, Prof. Dr. Roberto Baptista Dias da Silva (Faculdade de Direito / PUC-SP), Prof. Dr. Jorge Broide (Departamento de Psicologia / PUC-SP) e Prof. Dr. Edson Passetti (Faculdade de Ciências Sociais / PUC-SP) promovido pelo Museu da Cultura e o Centro Acadêmico de Ciências Sociais da PUC-SP. E por fim *Conversação com Claudio Willler: beats, anarquistas e os jovens em movimento*.

Relatório Científico

1- Introdução às governamentalidades

O estudo de Michel Foucault sobre a problemática da população via dispositivos de segurança, mostram como a economia política, a estatística e a população colaboram para o surgimento de um Estado governamentalizado.

No percurso que segue do século XVI a meados do século XVIII, é possível constatar os inúmeros tratados que apresentam não mais os conselhos de como deve se comportar e exercer o poder o governante, mas como arte de governar. Para isso Foucault faz uma análise da literatura da arte de governar, que se instaura em contrapartida ao *O Príncipe*, de Maquiavel. Esta ampla literatura de governo vê na figura do príncipe criada por Maquiavel, um ser singular, que se apresenta fora do principado, pois ou recebe seu reino por herança, ou adquire por meio de conquistas, mas sempre lhe é exterior, seus laços são sintéticos e de fácil ruptura. A obra de Maquiavel é essencialmente um tratado que ensina como o príncipe vai conservar o seu território, contudo não é desenvolvendo a habilidade de conservar o próprio reino que se sabe a arte de governar. Assim Foucault analisa duas obras a de Guillaume de La Perrière e a outra de François de La Mothe Le Vayer, que mostram o prenúncio da governamentalidade. Na literatura de Perrière ele defende que existem diversas pessoas que podem governar, desde o próprio governante de Estado, o pai de família, o superior do convento, o professor, o mestre sobre o seu discípulo, etc. sendo o príncipe apenas mais uma modalidade destas práticas de governo; já Vayer vai mais longe escrevendo sobre os três tipos de governo que se cruzam e se imbricam no interior da sociedade e do Estado, relacionado a algum tipo de ciência ou reflexão, são eles: o governo de si mesmo, que está relacionado diretamente à moral; a arte de governar relacionada à família e ao *oikos* (casa) que vai dar origem a palavra economia, portanto a ciência da

economia e por fim a ciência de bem governar o Estado, que diz respeito à política. E mesmo a política tendo sua singularidade Vayer postula uma continuidade dupla entre elas, uma continuidade ascendente dirigida ao príncipe que antes de governar o Estado, deverá saber governar a si mesmo e outra descendente que em um Estado bem governando os pais bem governam suas casas e os indivíduos se comportam, pois governam a si mesmos através da moral; esse exercício de poder em sentido descendente repercutirá na conduta dos indivíduos e na gestão da família e começará a ser chamado de polícia.

“a arte de governar, tal como aparece em toda essa literatura, deve responder essencialmente à seguinte questão: como introduzir a economia – isto é, a maneira de gerir corretamente os indivíduos, os bens, as riquezas no interior da família – ao nível da gestão de um Estado? A introdução da economia no exercício político será o papel essencial do governo.” (Foucault, 1979: 281).

Portanto, governar um Estado será estabelecer a relação entre a economia antes no nível da família e da casa e expandi-la a um nível generalizado do Estado, sendo assim, ter em relação aos habitantes, às riquezas, aos comportamentos individuais e coletivos, uma forma de vigilância, de controle tão atenta quanto a do pai no interior de sua família: “a palavra economia designava no século XVI uma forma de governo; no século XVIII, designará um nível de realidade, um campo de intervenção do governo (...) isso significa governar e ser governado.”

O objetivo e o objeto desse governo não é o território, mas a população. A população permite desbloquear a arte de governar, porque eliminará o modelo da família e centralizará a noção de economia em outro lugar, isto porque a estatística como ciência de Estado percebeu que a população possuía uma lógica e uma regularidade próprias que podem ser medidas, anotadas, modificadas e reguladas. É o governo dos homens enquanto conjunto populacional, que interessa para o Estado, que

objetiva cuidar de sua população, agenciando a felicidade dos homens, na produção de consumo, no prolongamento da vida e de sua saúde, ou seja, a governamentalidade liberal.

O Estado vai se distanciando da aplicação coercitiva das leis, do direito de causar a morte para o de fazer viver; o Estado, paulatinamente, tornar-se positivo e presente na vida cotidiana dos homens. Foucault compreende o conceito/noção inventado por ele como

“1 - o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança. 2 - a tendência que todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros – soberania, disciplina, etc - e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saber. 3 – o resultado do processo através do qual o Estado de justiça da idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado.” (Foucault 1979: 291-292).

O Estado governamentalizado imbrica no que Foucault chamou de biopolítica na regulação da população do corpo-espécie. As práticas disciplinares e os espaços de confinamento surgem no século XVII a fim de governar o indivíduo e o seu corpo-máquina, normalizando-os e adestrando-os. Sobre o corpo-espécie, o biopoder cuida de processos como o nascimento, a saúde da população, a fim de gerir a vida dos indivíduos como um todo. O interesse está em produzir conhecimento sobre os corpos para modelá-los, docilizá-los e extrair suas forças produtivas. Na sociedade disciplinar não vale mais o direito do *fazer morrer, deixar viver* como na sociedade de soberania, mas sim a *do fazer viver, deixar morrer* trata-se de “distribuir os vivos em um domínio

de valor e utilidade” (idem, p. 157). É uma lei normalizadora, que vai se utilizar de diversos aparelhos para regular a vida.

Com o deslocamento da sociedade de soberania à sociedade disciplinar, a segurança aparece fortemente acoplada, pois as disciplinas exercidas nos espaços fechados produzem normalizações que regram comportamentos e os padronizam; os que apresentam deformações ao esperado devem ser regulados, cabe a segurança saber administrar.

Deleuze, partiu dos estudos de Michel Foucault, e desenvolveu o que ele chama de sociedade de controle. Para ele a crise da sociedade disciplinar corresponde às mutações do modo de produção capitalista: a disciplina é característica do capitalismo, que concentra para a produção e para a propriedade em espaços de confinamento, onde sempre há de recomeçar; o controle sinaliza o período do capitalismo de sobreprodução, já não vende mais produtos acabados, porém vende-se serviços e compra-se ações. Não é necessário mais recomeçar, o controle é contínuo. (Deleuze, 2010)

Nos tempos atuais, nos encontramos na sociedade de controle. A vigilância dos espaços de confinamento não é mais suficiente para o controle da população, o que temos são monitoramentos a céu-aberto e dispositivos variados que possibilitam controle contínuo da população e que com uma nova governamentalidade se expande para o meio ambiente.

Essa nova governamentalidade é uma extensão da leitura de Foucault, proposta tanto por Astrid Ulloa¹, antropóloga colombiana como pelo professor no departamento de Política da University of Victoria, Sébastien Malette, com intuito de abarcar o desdobramento de racionalidades ecológicas de governo, pois o que estamos

¹ Ulloa, Astrid. A ecogovernamentalidade e suas contradições. Revista Ecopolítica, nº 1, 2011. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/7655>

presenciando é a expansão da regulação dos vivos para a regulação de tudo o que é necessário para a vida, isto é denomina por ele de *ecogovernamentalidade*².

“Assim como novas medidas estão substituindo as velhas, as racionalidades de governo contemporâneas parecem estar convergindo na direção de uma noção mais ampla do que a de “vida”, “população”, “raça”, ou “economia” para reformular sua legitimidade de ação. Essas racionalidades de governo estão agora se aproximando da necessidade de governar o tecido das relações que ligam tudo e qualquer coisa, que apóia todos os seres vivos e não-vivos do mesmo modo, e que faz das fronteiras internas/externas uma questão secundária. Essa Mãe-Mônada é a “natureza” em toda a sua complexidade, diversidade e unidade, isto é, um ambiente planetário que todos nós compartilhamos, humanos ou não-humanos atores/sujeitos/objetos, da mesma maneira.” (Malette, 2011: 21)

É diante disso, que os ambientes estão sendo governamentalizados e as racionalidades ecológicas de governo se movendo para a produção de verdades no âmbito do *desenvolver sem degradar*, atravessando todas as formas de vidas do e no planeta por meio de monitoramentos e regulamentações.

É o que observaremos no Programa Nacional de Meio Ambiente, Plano Nacional de Recursos Hídricos e nos temas multilaterais os quais o governo brasileiro está envolvido.

² MALETTE, Sébastien. Foucault para o próximo século: ecogovernamentalidade. Revista Ecopolítica, nº 1, 2011. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/7654>

Programa Nacional do Meio Ambiente

O Ministério do Meio Ambiente desenvolve desde os anos de 1991 o *Programa Nacional do Meio Ambiente* – PNMA. O PNMA é instituído no Brasil com a finalidade de fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente e, principalmente, os seus órgãos executores, como o IBAMA, as secretarias de meio ambiente, e agências ambientais estaduais e municipais. Sua missão é executar as tarefas a partir dos princípios da gestão ambiental, que vem crescendo no Brasil. “Estes princípios compreendem os conceitos de gestão integrada, desenvolvimento sustentável, parcerias e ação descentralizada, visando uma abordagem mais efetiva para lidar com problemas atuais e agir preventivamente para evitar problemas futuros.”³

A primeira fase do programa – o PNMA I aconteceu de modo fragmentário e o planejamento foi a longo prazo entre os anos de 1991 a 1998 e implementado no período entre 2000 a 2006.

Nesta primeira fase do programa, além do Brasil ter obtido financiamento por meio de acordo de empréstimo com o Banco Mundial – BIRD, também recebeu apoio, em 1994, do governo da Alemanha para “suporte ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com o objetivo de apoiar a implementação do componente Unidades de Conservação do Programa Nacional do Meio Ambiente no que se refere, principalmente, aos aspectos técnicos e administrativos/gerenciais”.⁴ Este mesmo acordo chamado de acordo básico sofreu ajuste em 1999 em que o governo da Alemanha acrescentou o apoio na preparação do

³ Programa Nacional do Meio Ambiente II
<<http://www.mma.gov.br/estruturas/pnma/arquivos/03_01_manual_coordenacao_jul09_6.pdf>> acesso em 03/03/2013

⁴ Ajuste complementar sobre o projeto apoio técnico-administrativo para a execução do componente unidades de conservação do programa do meio ambiente - pnma <<http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1994/b_26>> acesso: 03/03/213

projeto "Corredores Ecológicos" no âmbito do programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras PPG-7; outro ajuste complementar acontece em 2001, relacionado à cooperação técnica.⁵

Na segunda fase do programa como mostra manual, o programa será,

“mais uma vez, co-financiado por meio de acordo de empréstimo com o Banco Mundial – Bird. Na Fase 2 haverá uma nova estratégia de aplicação dos recursos aprovados – no total de US\$ 66,297 milhões -, que consiste na divisão em duas subfases: Fase 2a (2009 –2012) e Fase 2b (2013 – 2014). Para a Fase 2a estão aprovados recursos da ordem de US\$34,727 milhões e para a Fase 2b estão aprovados recursos da ordem de US\$ 31,570 milhões.” (Brasil, 2009: 4.)

As metas do Programa nessa segunda fase estão em elaboração, compreendendo metodologia de qualificação ao Programa para estabelecer as prioridades ambientais; elaboração de indicadores de gestão ambiental; plano de comunicação, e um site do PNMA II, que deve conter base de projetos e produtos, publicações que abrangem os tais produtos.⁶

Plano Nacional de Recursos Hídricos

O Brasil possui 13,7% da água doce do mundo, contudo sua disponibilidade é desigual: 68,5% da água doce esta localizada na Bacia Amazônica, habitada apenas por 5% da população. Portanto, considerando os dados do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, 31,5% dos recursos hídricos estão disponíveis para 95% da população brasileira.

⁵ Ajuste complementar sobre o projeto
<<http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/2001/b_23>> acesso 03/03/2013.

⁶ Até este momento da realização da pesquisa o *site* não estava no ar.

Depois de edição de códigos e artigos sobre os recursos hídricos em 1934, apenas em 8 de janeiro de 1997⁷ foi promulgada a lei nº. 9.433 – a lei das Águas, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o SINGRH (Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos) que é o conjunto de órgãos e entidades institucionais responsáveis pela gestão de recursos hídricos, “regulamentando o inciso XIX, do artigo 21 da Constituição Federal de 1988, que ao inserir o tema em seu texto, traz como imediata consequência a obrigação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios de se articularem na Gestão das Águas, visto estarem, obrigatoriamente, integrados no SINGRH.” (Anastácio; Zaneti; 2008)

O Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) também é mencionado na Lei 9.433 e apresentado no artigo 5º como primeiro instrumento para a gestão das águas no país e no artigo 35 - IX . Cabe, portanto, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos ((CNRH) acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas.

Os fundamentos e os objetivos do Plano estão justapostos aos da Política Nacional de Recursos Hídricos e destacam-se:

“a ratificação da dominialidade⁸ pública das águas; a prioridade para o consumo humano e para a dessedentação⁹ de animais em situações de escassez; os usos múltiplos das águas; seu valor econômico; a bacia hidrográfica como unidade territorial para implementação da política; a descentralização e a participação social no processo de gestão; a utilização integrada e sustentável da água; os conceitos de integração e

⁷ Lei Nº 9.433/97 <<http://www.cnrh.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16:lei-no-9433-de-8-de-janeiro-de-1997&catid=18:leis&Itemid=8>> acesso 18/03/2013

⁸ Dominialidade: utilizado para expressar o domínio que a União detém sobre lagos e rios que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países. Disponível em: <<<http://www.migalhas.com.br/Gramatigalhas/10,MI77824,11049-Dominialidade>>

⁹ Dessedentação: dessedentar: v.t.d. e p. Matar a sede a, ou a própria sede. Dicionário Aurélio, 2001.

articulação, tanto do ponto de vista dos processos socioambientais quanto políticos e institucionais.” (Brasil, 2006: 16).

Segundo MMA, os objetivos específicos do Plano estão na melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais, a redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos e a percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante. O Ministério do Meio Ambiente é responsável pela coordenação do PNRH, sob acompanhamento da Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos (CTPNRH/CNRH). Para a efetivação do Plano o governo brasileiro contou com cooperação externa do Banco Mundial, que financiou com colaboração do governo brasileiro o Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos (PROAGUA¹⁰) em 1998, com US\$ 198 milhões para a gestão integrada dos recursos hídricos; o do Rio Grande do Norte¹¹, em 2007, com US\$ 59.80 milhões e o do Ceara¹², em 2011, com US\$ 247,20 milhões.

II- Temas Multilaterais

Consta na página da Assessoria de Assuntos Internacionais (ASIN), dezoito ícones referentes aos temas multilaterais, são eles: Antártida - Tratado da Antártida, Antártida - Recursos Vivos Marinhos Antárticos, Baleias, Biodiversidade, Biossegurança, Camada de Ozônio, Desertificação, Direito do Mar, Espécies

¹⁰<http://www.semarh.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/semarh/programas/gerados/unidadesestadualdegerenciamento.asp> Acesso em: 19/03/2013

¹¹<http://www.worldbank.org/projects/P089929/rio-grande-norte-integrated-water-resources-management?lang=en&tab=overview> Acesso em: 19/03/2013

¹²<http://www.worldbank.org/projects/P006449/ceara-integrated-water-resources-management-project?lang=en&tab=overview> Acesso em: 19/03/2008

Ameaçadas, Espécies Migratórias, Florestas - Madeiras Tropicais, Mudança do Clima, Químicos - Poluentes Orgânicos, Químicos - Substâncias Perigosas, Resíduos- Movimentação de Resíduos Perigosos, Resíduos - Pneumáticos, Tartarugas Marinhas e Zonas Úmidas, que serão descritos a seguir.

Antártida

Em 1957, foi proclamado pelo ONU e patrocinado pela UNESCO, o *Ano Internacional da Geofísica*, que ocorreu entre 1º de julho de 1957 e 31 de dezembro de 1958, a fim de promover uma observação global da atmosfera superior, objetivando troca de informações sobre os potenciais recursos terrestres e beneficiar o desenvolvimento científico em todo o planeta.

Foram muitos os desdobramentos do *Ano Internacional da Geofísica* no campo da Ciência. Um deles foi o Tratado da Antártida. Em 1959, alguns dos países¹³ participantes do *Ano Internacional* elaboraram em Washington, Estados Unidos, um documento que colocava um fim na disputa internacional por uma parte da Antártida reivindicado por diversos países, além de designar que a Antártida deveria ser usada para a cooperação, pesquisa científica e usada para fins pacíficos como assinala o artigo I do Tratado.

Os artigos II e III do Tratado expressam a liberdade para a pesquisa científica com permuta de informações de forma a estabelecer cooperação tanto entre as bases de pesquisa do território como destas com as agências das Nações Unidas e outras multilaterais; O Artigo IV trata de esclarecer que nada que contenha no Tratado pode ser interpretado como renúncia das Partes, direitos previamente invocados ou pretensões de soberania territorial na Antártida; Artigo V fica proibido às explosões nucleares e o

¹³ África do Sul, Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, Estados Unidos, França, Japão, Nova Zelândia, Noruega, Reino Unido, e URSS.

lixo radioativo; O Artigo VII reserva a garantia dos direitos dos Estados-membros de indicarem observadores e destes atuarem livremente no território, inclusive nas bases, para trabalhos de inspeção, bem como de receber informações sobre pessoal e equipamentos militares lá introduzidos. O Artigo VIII regulariza a atividade enunciada pelo artigo VII; O Tratado da Antártica prevê, em seu Artigo IX, a realização de reuniões consultivas entre os representantes dos Estados-membros e no Artigo X obriga as partes a se submeterem aos princípios da Carta da ONU em suas atividades no território antártico; No Artigo XI consta que caso as Partes entrem em desacordo a respeito do Tratado elas promoverão consultas entre si para que o dissídio se resolva por negociação, investigação, mediação, conciliação, arbitramento, decisão judicial ou outro meio pacífico de sua escolha, e aquelas não poderem ser resolvidas das maneiras citadas anteriormente serão levadas à Corte Internacional de Justiça. No Artigo XII deixam claro que a possibilidade de alterações no Tratado a qualquer momento, desde que pela unanimidade dos Estados-membros das reuniões consultivas; o Artigo XIII fala sobre a aderência de novos Estados, desde que sejam membros da Organização das Nações Unidas e por ultimo o Artigo XIV diz que o Tratado será depositado nos arquivos do Governo dos EUA, e que serão enviadas cópias aos governos signatários.

O Brasil não fez parte do grupo de países que elaboraram o Tratado, pois não havia apresentado nenhum projeto científico, instalação ou expedição para a Antártida na época. Contudo em 1972 é fundado o Instituto Brasileiro de Estudos Antárticos (IBEA), que contribuiu para despertar o interesse do Brasil pelo continente austral, sendo o primeiro instituto a idealizar uma expedição científica na Antártida.

No ano de 1974, após diversas discussões internacionais para fortalecimento do Direito do Mar, o Brasil criou a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) e criou a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM, pelo Decreto nº

74557, de 12 de setembro do mesmo ano, que tem por finalidade coordenar os assuntos relativos a Política Nacional para Recursos do Mar (PNRM).

Em 1975 foi estabelecida uma Política Antártica¹⁴ (Polantar) para criar o Comitê Nacional para Assuntos Antárticos (Conantar) e o Comitê Nacional de Pesquisas Antárticas (Conapa). Com essa estrutura inicial, o governo atribuiu à Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (Cirm) a tarefa de desenvolver o Programa Antártico Brasileiro (Proantar), responsável por estabelecer as metas do país com relação à Antártica, atendendo aos interesses brasileiros.¹⁵

Criado em 1983, o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) tinha como primeira tarefa realizar um reconhecimento da área e selecionar o local onde seria instalada a futura Estação Brasileira, que resultou no reconhecimento internacional da presença do Brasil na Antártida e permitiu, que o Brasil fosse aceito como Parte Consultiva do Tratado da Antártida.

Na Operação Antártida II, realizada no verão de 1983-84, as principais tarefas foram o transporte, a escolha de local e a implantação da Estação Brasileira. Em fevereiro de 1984, foi instalada a Estação Antártida "Comandante Ferraz" (EACF), homenagem póstuma ao comandante Luís Antônio de Carvalho Ferraz, que havia visitado anteriormente o continente austral.

O Programa Antártico Brasileiro é gerido por uma parceria entre ministérios, órgãos governamentais, empresas como a Petrobras e a Telemar – mais conhecida como Oi, e gerenciado no aspecto científico pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Cabe ao Ministério do Meio Ambiente garantir que as

¹⁴ Em 1975 “Havendo o Congresso Nacional aprovado, pelo Decreto Legislativo nº 56, de 29 de junho de 1975, o texto do Tratado da Antártida, celebrado em Washington, a 1º de dezembro de 1959, ao qual o Brasil aderiu a 16 de maio de 1975, Decreta, que Tratado, apenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém”

¹⁵ Antártida << http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EnsMed/vol09_meioambientantart.pdf>> p:131, acesso: 08/02/2013

atividades brasileiras desenvolvidas na Antártida cumpram as regras internacionais com vistas a minimizar o impacto da presença humana em solo Antártico, além da atribuição de coordenar o Grupo de Avaliação Ambiental do Proantar, encarregado de avaliar o impacto das atividades brasileiras no ambiente antártico. (Daher, 2006: 141).

A partir da ratificação do Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção do Meio Ambiente – Protocolo de Madri, de 1989 – ficou estabelecido diversos procedimentos a ser seguidos na execução de pesquisas científicas e no apoio logístico às estações antárticas, visando à proteção da flora e da fauna da região. O Protocolo impõe, também, rigorosas regras e limitações à eliminação de resíduos, bem como recomenda medidas preventivas contra a poluição marinha. Outra recomendação do Protocolo de Madri é que seja avaliado o impacto ambiental das atividades desenvolvidas na região. O Brasil assumiu a obrigação de desenvolver atividades que fossem voltadas exclusivamente para a preservação do meio ambiente antártico. (Daher, 2006).

O Brasil ratificou na década de 1990 a *Convenção Para Conservação das Focas Antárticas*. O objetivo era a proteção, o estudo científico e o uso racional das focas antárticas para manter equilíbrio satisfatório no sistema ecológico, discutido e aprovado em Londres de 1972.

Anos depois foi a *Convenção Para Conservação de Recursos Vivos Marinhos*, que veio para complementar e expandir o Tratado da Antártida. Foi em Camberra, Austrália, 1980. Os objetivos principais da Convenção foram a conservação e utilização racional dos recursos vivos do ecossistema marinho do oceano Antártico, especialmente o Krill, pequeno crustáceo que se assemelha ao camarão, e que serve de alimento às focas, aves e peixes da região.

Do ponto de vista institucional é estabelecida a Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos é “responsável pela conservação do ecossistema marinho da Antártica, e possui uma abordagem de gestão baseada nos ecossistemas. Isto não exclui a pesca, desde que tal pesca seja realizada de forma sustentável e leve em consideração os efeitos da pesca sobre outros componentes do ecossistema.”¹⁶. A forma sustentável mencionada está relacionada ao conceito de pesca sustentável: “aquela cujas práticas podem ser mantidas indefinidamente sem com isso reduzir a capacidade das espécies alvo de manter níveis de população saudáveis e sem ter impactos negativos noutras espécies do ecossistema, ao remover as suas fontes de alimentação, prejudicar o seu ambiente físico ou capturá-las acidentalmente.”¹⁷, Isso é regulamentado pela comissão através de dados estatísticos de espécies capturadas, a regulamentação de equipamentos de pesca e monitoramento de à áreas de pescas. Além de:

- “a) proporcionar a realização de pesquisas e estudos sobre os recursos vivos e sobre os ecossistemas marinhos da Antártida;
- b) coletar dados sobre os recursos vivos, as mudanças nas populações, os fatores que afetam sua distribuição e quantidades e produtividade das espécies capturadas, suas dependentes e relacionadas;
- c) assegurar a obtenção de dados estatísticos sobre a captura de espécies ou a tentativa de captura;
- d) analisar, disseminar e publicar as informações dos itens b. e c. acima, e os relatórios do Comitê Científico;
- e) identificar as ações necessárias à conservação e analisar a efetividade das medidas de conservação adotadas;

¹⁶Comissão de Conservação dos Recursos Vivos Marinhos da Antártida
<<<http://www.ccamlr.org/es/organisation/acerca-de-la-ccrvma>>> acesso: 15/02/2013

¹⁷ Pesca Sustentável: <<<http://www.greenpeace.org/portugal/pt/O-que-fazemos/Campanha-Dos-Oceanos-Mercados-em-Portugal/que-significa-sustentavel/>>>

- f) formular, adotar e revisar as medidas de conservação com base nos melhores dados científicos disponíveis; e
- g) implementar um sistema de observação e inspeção.

Cabe, portanto as Partes:

- a) limitar a exploração a níveis que permitam a renovação dos estoques das espécies capturadas, dependentes e associadas;
- b) prevenir modificações nos ecossistemas e a introdução de espécies exógenas;
- c) respeitar o Tratado da Antártida; e
- d) transmitir informações, medidas legais e administrativas, dados biológicos, estatísticos e outros”.¹⁸

O governo brasileiro aderiu à Convenção, em 28 de janeiro de 1986, sendo admitido como membro integral da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos em setembro do mesmo ano.

Em 2008, após a visita do Presidente Lula à Estação Antártida, sobre as comemorações dos 25 anos da presença brasileira no continente, verificou-se a necessidade de mais um navio para as pesquisas realizadas na região. O navio Polar Almirante Maximiano foi adquirido por meio de Convênio assinado em 2008, entre a Marinha Brasileira, a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, e incorporado à Marinha do Brasil no dia 3 de fevereiro de 2009.

No final de 2008, cientistas brasileiros fizeram sua primeira expedição científica realizando perfurações no gelo para investigar as variações do clima e da química da atmosfera ao longo dos últimos 500 anos. Em 2011 pesquisadores do *Centro Polar e Climático* da Universidade do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da Universidade do

¹⁸ <<<http://www.mma.gov.br/assuntos-internacionais/temas-multilaterais/item/879>>> acesso: 15/02/2013

Estado do Rio de Janeiro (UERJ) prepararam uma segunda expedição: “a intenção do projeto era monitorar as influências dos poluentes da América do Sul na Antártica, como disse o pesquisador da UFRGS Jefferson Simões, a ideia é ‘monitorar a composição do ar no continente gelado. Mais precisamente, a proposta é identificar se há sinais de poluentes e queimadas da América do Sul’”¹⁹. Em fevereiro de 2012, a base do Brasil na Antártida pegou fogo devido a uma explosão na praça das máquinas, onde ficavam os geradores de energia da estação. Com efeito, o Brasil assinou acordo em janeiro de 2013 com o Chile, para o uso das instalações da base chilena na Antártida, enquanto a base é reconstruída.

Baleias

A preocupação com a preservação das baleias deu início em 1946, com a Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia *International Convention for the Regulation of Whaling – ICRW*, um tratado internacional que visa garantir a adequada conservação das populações de baleias e tornar possível o desenvolvimento ordenado da indústria baleeira.

“O principal dever da Convenção é examinar as medidas previstas nos regulamentos da caça em todo o mundo. Estas medidas prevêm a proteção completa de determinadas espécies, áreas específicas como santuários de baleias, estações abertas e fechadas para a pesca de baleia, e proibição de captura de filhotes lactentes e fêmeas acompanhadas de filhotes.”²⁰

¹⁹ Segunda expedição na Antártida<<<http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2010/10/14/pesquisadores-brasileiros-preparam-2a-expedicao-a-antartica>>> acesso: 20/02/2013.

²⁰ Comissão Internacional das baleias<< <http://iwc.int/iwcmain-es#history>>> acesso: 01/04/2013

Segundo IWC a comissão promove, coordenadas e fundos de pesquisa sobre os cetáceos, publica os resultados da investigação científica e promove o estudo de questões considerações humanitárias.

O Protocolo Adicional à Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia, foi assinado pelo Brasil em Washington, 4 de dezembro de 1956.

A cada ano, geralmente em maio ou junho acontece a Reunião Anual da Comissão. Esta Comissão tem operado com três comitês principais - Científico, Técnico e Finanças. A Comissão de Conservação reuniu-se pela primeira vez em 2004.

Desde 1998, o Brasil propõe a criação do Santuário no Atlântico Sul à Comissão Internacional Baleeira, com o objetivo de “proteção da vida marinha, visando também a promoção da biodiversidade, a conservação e a utilização não-letal dos recursos de baleias no Oceano Atlântico Sul, estimulando a pesquisa e o uso econômico sustentável de baleias para o benefício das comunidades costeiras da região, através do ecoturismo e de atividades educacionais.” (PALAZZO JR. 2006). O Santuário de Baleias do Atlântico Sul se estenderia desde a Linha do Equador até os limites do Santuário de Baleias do Antártico, compreendendo as costas da África e América do Sul. Mas isso não foi aprovado.

Segundo José Truda Palazzo Júnior, presidente da Coalizão Internacional da Vida Silvestre (IWC/BR) e representante do Brasil na CIB, “as baleias devem ser preservadas por questões éticas, pela preservação da biodiversidade. (...) As baleias valem muito mais vivas do que mortas. Os mais de 80 países que hoje investem nesse tipo de atividade estão obtendo lucros superiores a US\$ 1 bilhão/ ano”.²¹.

Embora o Brasil venha obtendo a maioria simples de votos nas conferências, estes ainda não propiciam consequimento para criação do Santuário de conservação dos

²¹ Notícia do MMA <<<http://www.mma.gov.br/informma/item/1233-brasil-lanca-proposta-para-santuario-de-baleias-no-atlantico-sul>>> acesso:03/04/2013

grandes cetáceos. Mesmo assim, o Brasil tem dois grandes projetos de conservação das baleias, o Projeto Baleia Franca e o Projeto Baleia Jubarte. O Projeto Baleia Jubarte existe desde 1988, com a finalidade de estudar e proteger as jubartes que migram anualmente para a Bahia durante os meses de inverno e primavera. Este projeto possui um Instituto na cidade de Caravelas, extremo sul da Bahia. Contam com o apoio de Ecovoluntários, voluntários interessados na proteção das baleias, que existe desde 1994; e é patrocinado oficialmente pelo Programa Petrobrás ambiental, e pelo Governo Federal Brasileiro, além de possuir um *Centro de Visitantes*, localizado na Praia do Forte: “O Centro de Visitantes leva informação ao público e fomenta a educação ambiental, atendendo visitantes e comunidades locais, divulgando a instituição, seus patrocinadores e apoiadores, além de gerar empregos e arrecadar recursos para os trabalhos de pesquisa e conservação das baleias jubarte e dos ecossistemas marinhos.”²²

O Projeto da Baleia Franca, tem sua sede localizada na Praia de Itapirubá, no município catarinense de Imbituba desde 1982, após o Vice-Almirante Ibsen de Gusmão Câmara, um dos líderes na luta contra a caça as baleias junto de grupo de voluntários começaram a investigar aparecimento de baleias esporadicamente no litoral do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná para a reprodução.

O Projeto hoje é coordenado pela Coalizão Internacional da Vida Silvestre – IWC/BRASIL e patrocinado pela Petrobrás. E as baleias são monitoradas por “avistagens [que] são obtidas através de monitoramento aéreo e ponto de observação estratégicos ao longo da costa centro-sul de Santa Catarina e Norte do Rio Grande do Sul, principal área de concentração”²³ de baleias franca.

²² Projeto Baleia Jubarte. Disponível:
<<<http://www.baleiajubarte.org.br/projetoBaleiaJubarte/leitura.php?mp=home&id=333>>>
acesso:04/04/2013

²³ Disponível:
<<<http://www.baleiafranca.org.br/avistagens/avistagens.asp>>>acesso:04/04/2013.

Biodiversidade

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) é um tratado da Organização das Nações Unidas (ONU), assinado durante a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Eco-92, realizada no Rio de Janeiro em 1992.

No preâmbulo do documento apresentado às Partes Contratantes, constam os principais princípios:

- “• reconhece o valor intrínseco da biodiversidade e seus valores ecológico, genético, social, econômico, científico, educacional, cultural, recreativo e estético;
- afirma a conservação da diversidade biológica como uma preocupação comum a toda a humanidade;
- assegura os direitos soberanos dos Estados sobre os seus próprios recursos biológicos;
- reconhece “a estreita e tradicional dependência de recursos biológicos de muitas comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais, e que é desejável repartir equitativamente os benefícios derivados da utilização do conhecimento tradicional, de inovações e de práticas relevantes à conservação da diversidade biológica e à utilização sustentável de seus componentes; ressalta que investimentos substanciais são necessários para a manutenção da diversidade biológica, especialmente nos países em desenvolvimento, nos quais o desenvolvimento socioeconômico e a erradicação da pobreza são prioridade” (Ganem, 2011: 93).

A Convenção define diversidade biológica no segundo artigo do tratado, como a “variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreende ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas” (Idem).

A CDB determinou que cada país é soberano sobre seus recursos naturais, porém confere a cada um, a preservação através do uso sustentável. Neste caso a preservação

dos recursos se dá por meio de medidas de educação ambiental, criação de leis, articulação conjunta com outros países para a troca de informações, tecnologias e intercâmbio de especialistas. A partir da realização da ECO-92, a cada dois anos ocorre conferências da CDB; o objetivo é dar continuidade ao debate mundial sobre a biodiversidade usando de temas recorrentes.

O Brasil por ter papel importante com a Convenção, já que é portador da maior biodiversidade do mundo, promulgou a Convenção pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, e para cumprimento com disposições do tratado instituiu:

O Programa Nacional da Diversidade Biológica (Pronabio) para coordenar a implementação dos compromissos da CDB. Foi também estabelecida uma comissão coordenadora do Programa, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar suas ações. Ademais ficou determinado, que o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Pronabio, deveria “coordenar a implementação dos princípios e diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade, mediante promoção da parceria entre o Poder Público e a sociedade civil para o conhecimento e conservação da biodiversidade, utilização sustentável de seus componentes e repartição justa e equitativa dos benefícios derivados.”²⁴

Biossegurança

Foi assinado na Conferência das Partes da Convenção de Diversidade Biológica o Protocolo de Cartagena referente à Biossegurança em 29 de fevereiro de 2000. O tratado “visa assegurar um nível adequado de proteção no campo da transferência, da manipulação e do uso seguros dos organismos vivos modificados (OVMs) resultantes da biotecnologia moderna que possam ter efeitos adversos na conservação e no uso

²⁴ Ministério do Meio Ambiente, Comissão Nacional da Biodiversidade
<<<http://www.mma.gov.br/biodiversidade/comissao-nacional-de-biodiversidade>>> acesso: 20/04/2013.

sustentável da diversidade biológica, levando em conta os riscos para a saúde humana, decorrentes do movimento transfronteiriço”²⁵.

O Protocolo entrou em vigor em 11 de setembro de 2003 e aponta como objetivos específicos garantir, por meio do mecanismo de Acordo Prévio Informado (Advance Informed Agreement - AIA); que os países importadores tomem decisão quanto à importação de um OVM que será intencionalmente liberado no meio ambiente (sementes ou outros organismos vivos), mediante realização de avaliação de risco; [e]

- “1. Garantir que os países tenham acesso às informações referentes às autorizações de cultivo e de importação de OVMs destinados à alimentação humana, animal e ao processamento, bem como às legislações de cada País-parte sobre o assunto. Para tanto, deverão implantar o Biosafety Clearing-House (BCH);
2. Encorajar e fomentar a conscientização e a participação pública no que se refere à segurança do transporte e do manuseio dos OVMs em relação à conservação e ao uso sustentável da diversidade biológica;
3. Desenvolver recursos humanos e capacidade institucional em biossegurança da moderna biotecnologia nos países signatários do Protocolo”²⁶.

A Reunião da Conferência das Partes na qualidade do Protocolo se reúne a cada dois anos em conjunto com as reuniões ordinárias da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica. Até agora, a COP-MOP teve quatro reuniões, sendo elas em anos consecutivos como a primeira realizada na Malásia em 2004, a segunda em Montreal, Canadá em 2005, cujos principais temas da reunião foram: detalhamento das informações referente à identificação dos carregamentos de OVMs

²⁵ Protocolo de Cartagena sobre biossegurança <<<http://www.mma.gov.br/biodiversidade/convencao-da-diversidade-biologica/protocolo-de-cartagena-sobre-biosseguranca>>> acesso: 20/04/2013.

²⁶ <<http://bch.ctnbio.gov.br/index.php/content/view/153.html>> acesso: 20/04/2013.

destinados à alimentação humana, animal e ao processamento, avaliação da possibilidade de criação de um regime de responsabilidade e compensação e implantação do Biosafety Clearing-House; a de Curitiba, Brasil em 2006, teve como principais temas: o manuseio, transporte, análise e manejo de riscos e embalagem e identificação de OVMs, e apenas dois anos depois, em 2008 na Alemanha e 2010, em Nagoya, Japão.

Desertificação

Desde a década de 1970 após a Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, apareceu a questão da desertificação nas discussões como a catástrofe africana, representada pela grande seca do Sahel (1967-1970), levando à fundação do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), agência das Nações Unidas, com o objetivo de financiar e mobilizar programas destinados ao avanço econômico dos rurais, principalmente através da produtividade agrícola e a primeira Conferência das Nações Unidas sobre Desertificação em Nairóbi, Quênia no ano de 1977.

Porém, foi apenas após a *Rio-92*, em 1994, em Paris, que se consolidou a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD, sigla em inglês), que estabeleceu o conceito de desertificação como “a degradação da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub úmidas secas, resultantes de vários fatores, incluindo as variações climáticas e as atividades humanas²⁷”.

Ainda segundo o documento, por combate à desertificação, “entendem-se as atividades que fazem parte do aproveitamento integrado da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-úmidas secas com vistas ao seu desenvolvimento sustentável, e que têm por

²⁷ <<http://www.unccd.int/Lists/SiteDocumentLibrary/conventionText/conv-spa.pdf> acesso: 20/04/2013

objetivo: a prevenção e/ou redução da degradação das terras; a reabilitação de terras parcialmente degradadas, e a recuperação de terras degradadas.”²⁸

No Plano Estratégico de Dez Anos da Convenção adotado em 2007, os países signatários especificaram os objetivos: “forjar uma parceria global para reverter e prevenir a desertificação e a degradação dos solos e mitigar os efeitos da seca nas áreas afetadas, a fim de apoiar a redução da pobreza e a sustentabilidade ambiental”²⁹.

O Secretariado da UNCCD procura facilitar a cooperação entre países desenvolvidos e em desenvolvimento em torno da geração do conhecimento e da transferência de tecnologias para gestão sustentável dos solos.

A Conferência das Partes (COP) foi estabelecida como o órgão superior de tomada de decisão como as outras já apresentadas. As cinco primeiras conferências foram realizadas de 1997 a 2001. A partir de 2001, as sessões passaram a ser realizadas a cada dois anos, sendo que a COP-10 foi realizada em Changwon, na Coreia do Sul, em 2011 e a próxima acontecerá em setembro de 2013 em Windhoek, Namíbia.

Além disso, foi criado pela Convenção o *Mecanismo Global* em 1998 e, conforme artigo 21 da Convenção, com o objetivo de aumentar a eficácia e a eficiência dos mecanismos financeiros existentes. Juntamente com os países signatários da UNCCD, o *Mecanismo Global* objetiva “compreender melhor o financiamento para a gestão dos solos, além de estabelecer parcerias com outras organizações, como a Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Banco Mundial e agências bilaterais, ao analisar os ambientes políticos, legal, institucional e de recursos humanos, que podem dificultar a mobilização de recursos ou a execução dos programas (Peixoto, 2012).

²⁸ Idem.

²⁹ : <<http://www.unccd.int/Lists/OfficialDocuments/cop8/16add1spa.pdf>> acesso: 21/04/2013

No Brasil em 1997 o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) aprovou a Política Nacional de Controle da Desertificação³⁰, como o principal instrumento o Plano Nacional de Combate à Desertificação (PNCD), que não chegou a ser elaborado.

Entretanto, em agosto de 2004, a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente lançou o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAN-BRASIL), que propõe

“estabelecer diretrizes e instrumentos legais e institucionais que permitam otimizar a formulação e execução de políticas públicas e investimentos privados nas Áreas Suscetíveis à Desertificação, criando mecanismos institucionais de participação que englobe as esferas de setor, publico, civil e privado, e fortalecendo a atuação de instituições responsáveis pelo combate a desertificação”³¹.

Já o Decreto de 21 de julho de 2008, criou a Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD), com a finalidade de “deliberar sobre a implementação da política nacional de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, em articulação com as demais políticas setoriais, programas, projetos e atividades governamentais de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca”³² como, aponta o artigo I do decreto. O Brasil possui responsabilidade e liderança na coordenação entre os países integrantes da UNCCD, sobretudo os da Grulac e CPLP como apontam o *site* do MMA.

³⁰Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=238>> acesso: 26/04/2013.

³¹Disponível:<<http://www.mma.gov.br/estruturas/sedr_desertif/arquivos/pan_brasil_portugues.pdf>> acesso: 30/04/2013.

³²Disponível:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11701.htm>>acesso: 30/04/2013

Direito do Mar

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar foi adotada em 1982, em Montego Bay, Jamaica, por uma votação de 130 votos a favor e 4 contra (Estados Unidos, Israel, Turquia e Venezuela) e 17 abstenções, entre os quais estavam Reino Unido, República Federal da Alemanha, Itália, União Soviética e outros países socialistas da Europa.

O objetivo da Convenção foi o de estabelecer um novo regime legal abrangente para os mares e oceanos e, no que concerne às questões ambientais; estabelecer regras práticas relativas aos padrões ambientais, assim como o cumprimento dos dispositivos que regulamentam a poluição do meio ambiente marinho; promover a utilização equitativa e eficiente dos recursos naturais, a conservação dos recursos vivos e o estudo, a proteção e a preservação do meio marinho, como aparecem no *site* do MMA.

O tratado define o mar territorial dos Estados limitando-os a 12 milhas marítimas e a zona contígua além de:

- “ Regime jurídico das águas que formam os estreitos utilizados para navegação internacional (artigos 34 a 45) e Estados Arquipélagos (artigos 46 a 54);
- Definição da zona econômica exclusiva (artigo 55). Direitos e deveres de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais (artigo 56);
- Definição da plataforma continental dos Estados costeiros (artigo 76) e direitos de soberania para efeitos de exploração e aproveitamento dos recursos naturais;
- Liberdade do alto-mar (Parte VII) que compreende: liberdade de navegação; de sobrevôo; de colocar cabos e dutos submarinos nos termos da Parte VI; de construir ilhas artificiais nos termos da Parte VI; e liberdade para pesca e pesquisas científicas nos termos das Partes VI e XIII;

- Definição do regime das ilhas (artigo 121) e mares fechados ou semifechados (artigos 122 e 123). Direito de acesso ao mar e a partir do mar dos Estados sem litoral e liberdade de trânsito (artigos 124 a 132);
- Definição da área e de seus recursos naturais como patrimônio comum da humanidade (artigo 136); das atividades na área a serem desenvolvidas (artigo 150 a 155); das funções da Autoridade (artigo 157); e do estabelecimento de uma Câmara de Controvérsias dos Fundos Marinhos que deverá exercer jurisdição específica (artigo 186);
- Definição das regras internacionais e legislação nacional para prevenir, reduzir e controlar a poluição do meio marinho (Seção 5);
- Regras para a realização de pesquisas científicas e transferência de tecnologia marinha e solução de controvérsias (Seções 2 e 3 da Parte XV e artigo 264). Obrigação de solucionar controvérsias por meios pacíficos (artigo 279); e Utilização do mar para fins pacíficos (artigo 301)”³³.

O Brasil firmou a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar em 10 de dezembro de 1982, junto com outros 118 países; em 1998, veio a ratificá-la. A Convenção entrou em vigor, internacionalmente, no dia 16 de novembro de 1994.

Mas na década de 1980 o Brasil já possuía uma Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), entretanto, com a entrada em vigor da Convenção foi necessário alterar a PNRM, assim o Governo Federal editou o Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005, o atualizando.

O Decreto nº 5.377/05 estabelece que a “PNRM tem por finalidade orientar o desenvolvimento das atividades que visem à efetiva utilização, exploração e

³³ Direito do Mar <<<http://www.mma.gov.br/assuntos-internacionais/temas-multilaterais/item/885>>> acesso: 30/04/2013.

aproveitamento dos recursos vivos, minerais e energéticos do Mar Territorial, da Zona Econômica Exclusiva e da Plataforma Continental, de acordo com os interesses nacionais, de forma racional e sustentável para o desenvolvimento socioeconômico do País, gerando emprego e renda e contribuindo para a inserção social.

Os objetivos da PNRM são: “promover a formação de recursos humanos; estimular o desenvolvimento da pesquisa, ciência e tecnologia marinhas; e incentivar a exploração e o aproveitamento sustentável dos recursos do mar, das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, e das áreas costeiras adjacentes”.³⁴

Espécies Ameaçadas

A Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), foi criada em 1973, em Washington, EUA, e entrou em vigor em 1975. O objetivo é de proteger certas espécies da fauna e da flora selvagens contra sua excessiva exploração pelo comércio internacional.

Os princípios fundamentais da CITES está no artigo II do acordo:

“1. O anexo I incluirá todas as espécies ameaçadas de extinção que são ou possam ser afetadas pelo comércio. O comércio de espécimes dessas espécies deverá estar submetido a uma regulamentação particularmente rigorosa a fim de que não seja ameaçada ainda mais a sua sobrevivência, e será autorizados somente em circunstâncias excepcionais.

2. O anexo II incluirá todas as espécies que, embora atualmente não se encontrem necessariamente em perigo de extinção, poderão chegar a esta situação, a menos que o comércio de espécimes de tais espécies esteja sujeito a regulamentação rigorosa a fim de evitar exploração incompatível com sua sobrevivência, e outras espécies que devam ser objeto de regulamentação, a fim de permitir um controle eficaz do

³⁴ Disponível em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5377.htm>> acesso: 30/04/2013.

comércio dos espécimes de certas espécies a que se refere o subparágrafo a do presente parágrafo.

3. O anexo III incluirá todas as espécies que qualquer das partes declare sujeitas, nos limites de sua competência, a regulamentação para impedir ou restringir sua exploração e que necessitam da cooperação das outras partes para o controle do comércio.”³⁵

A CITES funciona sujeitando o comércio internacional de espécimes de espécies selecionadas para controles na importação, exportação, reexportação e introdução proveniente do mar das espécies abrangidas pela Convenção devem ser autorizadas através de um sistema de licenciamento.

Cada Parte da Convenção deverá designar uma ou mais autoridades de gestão encarregada de administrar o sistema de licenciamento e uma ou várias autoridades científicas para aconselhar sobre os efeitos do comércio sobre o estado das espécies.

No ano de 2002 houve a reunião das Partes com 160 países em Santiago, Chile. Na época a atenção estava voltada para as baleias, elefantes e tubarões que estão em extinção, contudo nesta reunião o Japão que vinha caçando baleias com o argumento de caça científica nos mares antárticos propôs retomar o comércio internacional de baleias Minke e de Bryde, do Hemisfério Norte. Apesar da Noruega, Islândia e Rússia terem interesse nesse comércio a plenária da Cites, rejeitou a proposta do Japão.

Em 2007 foi proibida a comercialização internacional do Pau-Brasil, ainda segundo notícia a proteção do jacaré-açu no Brasil adotada no passado foi tão eficaz que a conferência decidiu permitir a retomada cautelosa do comércio internacional. A comercialização de pau-brasil só poderá ser feita com aprovação da Cites, mas a venda de arcos para instrumentos está isenta da limitação.³⁶

³⁵ <http://www.iacseaturtle.org/docs/Texto-CIT-ESP.pdf> acesso em: 04/05/2013

³⁶ Disponível: <<<http://noticias.terra.com.br/ciencia/interna/0,,O11691525-EI299,00.html>>> acesso: 04/05/2013.

Em 2010 o Brasil propôs incluir o pau-rosa, produzido apenas no Brasil para entrar na lista de produtos controlados da CITES e o pedido foi aceito. O pau-rosa destaca-se na produção de óleo essencial de aroma agradável, rico em linalol e muito utilizado na indústria de perfumaria. O óleo para fins comerciais é obtido a partir da destilação da madeira, além de ser considerado uma das matérias-primas do perfume Chanel n° 5 e de vários perfumes europeus e americanos.

E em julho de 2013, a reunião trienal da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna e Flora (Cites em Bangcoc, na Tailândia), incluíram cinco espécies de tubarão e duas de raia-manta na lista de espécimes que deverão ser conservados, o que significa que seu comércio terá de obedecer às regras internacionais de conservação para evitar que elas entrem em extinção.

Quase que simultaneamente, os Ministérios da Pesca (MPA) e do Meio Ambiente (MMA) do Brasil publicaram na mesma semana duas instruções normativas (INI-1 e INI-2) proibindo a pesca de raias-mantas e de tubarões da espécie galha-branca-oceânico em águas brasileiras, assim como a comercialização dessas espécies em território brasileiro – mesmo que tenham sido pescadas fora do País, como aponta notícia.³⁷

Espécies Migratórias

No ano de 1979 aconteceu em Bonn, Alemanha, a Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Selvagens, em inglês Convention on

³⁷Disponível: <<<http://blogs.estadao.com.br/her-ton-escobar/raias-e-tubaroes-ganham-status-de-protecao/>>> acesso: 04/05/2013.

the Conservation of Migratory Species of Wild Animals (CMS), cujo o objetivo é contribuir para a conservação das espécies migratórias terrestres, aquáticos e aves.

As Partes da CMS colaboram para a conservação das espécies e dos seus habitats, fornecendo proteção rigorosa das espécies migratórias ameaçadas. A CMS tem reservado um papel de liderança na resposta a necessidades de conservação das 117 espécies listadas atualmente, e conta com outra lista de espécies que necessitam de acordos de cooperação para a conservação das próprias espécies, conservação e restauração de habitat, controle de fatores que impedem a migração, atividades de cooperação em pesquisa e monitoramento e campanhas intercâmbio de educação pública e de informação entre as Partes.

A Conferencia das Partes (COP) é o órgão de decisão da CMS e acontece a cada três anos, suas funções são, por exemplo, analisar a implementação da Convenção; adotar orçamentos, resoluções e recomendações; alterar o Anexo I e II; e decide sobre as prioridades para futuras atividades do CMS, como mostra o artigo VII da Convenção.

Desde a entrada em vigor da Convenção em 1 de Novembro de 1983, sua participação aumentou de forma constante a inclusive em países da África, América Central e América do Sul, Ásia, Europa e Oceania.

Contudo o Brasil ainda não aderiu a Convenção como mostra notícia no *site* da Câmara,³⁸ apesar de ser signatário de dois acordos firmados ao seu abrigo: o Acordo para a Conservação de Albatrozes e Petréis (ACAP), assinado em 2001, Camberra,

³⁸Disponível: <<<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/MEIO-AMBIENTE/440575-PROJETO-INCLUI-BRASIL-NA-CONVENCAO-SOBRE-A-CONSERVACAO-DAS-ESPECIES-MIGRATORIAS.html>>> acesso: 04/05/2013.

Austrália e o Memorando de Entendimento sobre a Conservação de Aves Campestres do Sul da América do Sul e de seus Habitats³⁹.

Florestas - Madeiras Tropicais

Em 26 de janeiro de 1994, na cidade de Genebra, Suíça, foi assinado o *Acordo Internacional de Madeiras Tropicais*, e para administrar e supervisionar o funcionamento das cláusulas do Acordo se fez necessário compor uma Organização Internacional de Madeiras Tropicais (OIMT), em inglês, *International Tropical Timber Organization* (ITTO), que funciona por meio de conselhos, comitês e órgãos subsidiários. A sede fica localizada em Yokohama, Japão.

A OIMT “visa promover um quadro eficaz para as consultas e a cooperação internacional entre os países-membros, assim como melhorar a gestão das florestas e a eficácia da utilização das madeiras. Dessa forma, logrou a adoção de uma estratégia que tem como objetivo o comércio internacional de madeiras tropicais provenientes de fontes geridas de forma duradoura.”⁴⁰

Os principais objetivos da organização internacional, que consta em documento ratificado pelo Brasil são:

- “- Proporcionar um quadro efetivo para consulta, cooperação internacional e desenvolvimento de políticas entre todos os membros no que respeita a todos os aspectos relevantes da economia mundial da madeira;
- Proporcionar um foro de consulta para a promoção de práticas não-discriminatória de comércio da madeira;
- Contribuir para o processo de desenvolvimento sustentável;

³⁹Disponível: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3EBBC7DA2C7F0E476B14B20EEFCCDEAF.node2?codteor=1088300&filename=Parecer-CMADS-14-05-2013>> acesso: 05/05/2013.

⁴⁰ Disponível: <<<http://www.mma.gov.br/assuntos-internacionais/temas-multilaterais/item/888>>> acesso: 06/05/2013.

- Promover e apoiar pesquisas e desenvolvimento visando à melhoria do manejo florestal e à eficiência da utilização da madeira, assim como ao aumento da capacidade de conservação e o realce de outros valores florestais em florestas tropicais produtoras de madeiras;
- Desenvolver e contribuir para a promoção de mecanismos com vistas a proporcionar recursos financeiros novos e adicionais, além dos conhecimentos necessários para aumentar a capacidade dos membros produtores de atingir os objetivos estabelecidos por este Acordo;
- Promover o aumento e o processamento adicional de madeiras tropicais de fontes sustentáveis nos países membros produtores, visando a promover a sua industrialização e, assim, elevar as suas oportunidades de emprego e dos ganhos com a exportação;”⁴¹

A OIMT conta com doações voluntárias dos países-membros para financiar projetos, e o maior doador é o Japão, seguido da Nova Zelândia e Estados Unidos (EUA). O Brasil teve dois grandes projetos financiados. o Projeto PD94/90, sobre estudos técnicos demonstrativos sobre manejo florestal⁴², na Floresta Estadual Antimary, localizada no Acre. O outro projeto vem sendo executado na Floresta Nacional do Tapajós (PA) com recursos financeiros do DFID (Departamento para Desenvolvimento Internacional do governo Britânico) que são repassados ao IBAMA via OIMT.

O Projeto da Flona do Tapajós, PD 68/89 “busca instalar um modelo de manejo florestal para a produção sustentada de madeira em florestas tropicais, considerando dados técnicos, sociais, econômicos e ambientais, a fim de orientar futuras ações governamentais (...) e estimular o uso sustentável de recursos florestais na Região Amazônica.” ⁴³

⁴¹ Disponível: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2707.htm>> acesso: 06/05/2013.

⁴² Definição da Web: Manejo florestal é um conjunto de estudos e técnicas empregados para a retirada específica de certas árvores ou outros produtos, garantindo a cobertura florestal da área e reservando a maioria dos exemplares para a manutenção da biodiversidade e produção futura.

⁴³ Disponível: << <http://www.ibama.gov.br/projetotapajos/>>> acesso: 12/06/2013

A Floresta Nacional dos Tapajós abriga pesquisas científicas de monitoramento florestal há mais de 25 anos, estas pesquisas são coordenadas pela Embrapa e a LAP-INPE, desenvolve mapeamento e monitoramento da cobertura florestal utilizando imagens de sensoriamento remoto. Além disso, encontram-se na região da floresta sete bases de monitoramento que funcionam como receptoras de visitantes e fiscalizadoras.

Químicos Poluentes Orgânicos

Em 2001, aconteceu em Estocolmo, Suécia, a Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, que é um tratado que visa “à proteção da saúde humana e o meio ambiente das substâncias químicas que se acumulam nos ecossistemas por longos períodos, que se distribuem geograficamente de forma ampla, além de se acumularem no tecido adiposo dos seres humanos e animais silvestres. A exposição aos denominados poluentes orgânicos persistentes (POPs, sigla em inglês) pode causar sérios riscos a saúde humana, animal e ao meio ambiente. Assim, em resposta ao desafio de tentar reduzir ou mesmo eliminar a descarga dessas substâncias no meio ambiente firmaram o tratado administrado pelo PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, que entrou em vigor em 2004.”⁴⁴

No tratado as partes se comprometem a tomar medidas que elimine a produção e utilização dos produtos listados no Anexo A⁴⁵ e proibir a negociação dos produtos apresentados no Anexo B, sendo que esses só poderão ser produzidos de acordo com as especificações do referido anexo; importar e exportar cada um dos poluentes com o fim de eliminá-los de maneira adequada e dispor de um sistema de avaliação que não

⁴⁴ Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes: <<<http://www.mma.gov.br/assuntos-internacionais/temas-multilaterais/item/890>>> acesso: 11/05/2013.

⁴⁵ Ver anexo A e B aqui: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2005/Decreto/D5472.htm>>acesso:11/2/05/2013.

permita que novos produtos químicos industriais que contenham poluentes orgânicos persistentes sejam produzidos e comercializados.

Como aponta *site* do MMA, existe um movimento no sentido de promover uma coordenação e cooperação entre as Convenções que tratam de poluentes e resíduos químicos perigosos, como o caso das Convenções da Basileia, de Roterdã e de Estocolmo.

A comissão européia propôs em 2010 a alterações ao regulamento europeu sobre poluentes orgânicos persistentes (POPs) para adicionar produtos químicos perigosos para a lista de produtos proibidos ou restritos. A comissão européia informa em um comunicado que a decisão de acrescentar mais quatro produtos químicos faz parte do acordo alcançado na quarta Conferência das Partes da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, que teve lugar no ano passado na Suíça.

Substâncias Perigosas

Em 1998 aconteceu em Roterdã, Holanda, a Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certos Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos. O objetivo é o de

“promover a responsabilidade compartilhada e esforços conjuntos entre as Partes no comércio de certas substâncias perigosas, de modo a proteger a saúde humana e o meio ambiente dos potenciais efeitos danosos dessas substâncias; e contribuir para seu uso ambientalmente adequado, por meio da facilitação do intercâmbio de informação sobre suas características, pela promoção de processo nacional de tomada de decisão a respeito

de sua importação e exportação, e pela disseminação dessas informações às Partes contratantes”⁴⁶.

As Partes acordam em documento que, a exportação de uma substância prevista no acordo só poderá ser feita mediante prévio aviso e consentimento por parte do país importador. A Convenção, contempla, inicialmente 22 pesticidas e 5 produtos químicos industriais e as partes poderão solicitar a inclusão de novas substâncias.

Em 2011 após reunião das Partes da Convenção de Roterdã, três agrotóxicos sofreram restrições na comercialização por estarem associados a prejuízos à saúde, dois (endossulfam e aldicarbe) já estavam, na época, em processo de retirada no Brasil. O terceiro (alacolor) estava em fase de avaliação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Segundo nota de jornal⁴⁷, a posição do Brasil foi criticada: a delegação preferiu a neutralidade, considerada uma aposta na falta de acordo. Para ativistas na luta contra banimento do produto, classificado com cancerígeno, o país perdeu uma oportunidade histórica. Em relação aos agrotóxicos, o Brasil defendeu a restrição do comércio.

Outra notícia, de maio de 2013, trás a opinião do jornalista Washington Novaes: “Contrariando parecer do Ministério do Meio Ambiente, o Brasil há poucos dias absteve-se de votar em Genebra uma resolução no âmbito da Convenção de Roterdã que obrigaria qualquer país exportador de qualquer produto baseado em qualquer variedade

⁴⁶Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certos Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos (Convenção de Roterdã) <<<http://www.mma.gov.br/assuntos-internacionais/temas-multilaterais/item/891>>> acesso: 25/05/2013.

⁴⁷ Disponível: <<<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,agrototoxicos-severamente-perigosos-serao-proibidos-no-pais,738277,0.htm>>> acesso: 25/05/2013.

de amianto a informar previamente o importador sobre o conteúdo dessa carga perigosa. Não se tratava de proibição de exportar, apenas de informação prévia.”⁴⁸

Acontece que o Ministério de Desenvolvimento e o Ministério de Energia, se posicionaram contra a resolução alegando que o Brasil sofreria prejuízos econômicos à produção e à geração de empregos – o Brasil é o terceiro maior produtor mundial, e o mineral fica na indústria de construção civil e na produção de freios e embreagens da indústria automobilística. Contudo desde 1984, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) inclui os resíduos de amianto na lista dos perigosos.

Resíduos Movimentação de Resíduos Perigosos e Pneumáticos

A Convenção da Basiléia aconteceu no de 1988 e entrou em vigor no ano de 1992 numa conferência promovida pelo PNUMA. O intuito era acabar com os meios encontrados pelos países mais industrializados de desembarcar os resíduos perigosos em países em desenvolvimento e à Europa Oriental, já que a legislação ambiental levou ao aumento os custos da disposição final de resíduos perigosos.

A partir do momento em que essas atividades tornaram-se cada vez mais evidentes a comunidade internacional promoveu a Convenção da Basiléia para barrar esse tipo de atitude. Como aponta site do MMA o objetivo da Convenção é “a proteção da vida humana e do meio ambiente contra os efeitos adversos resultantes da geração, gerenciamento, e do movimento transfronteiriço e disposição final de resíduos perigosos e outros resíduos.”⁴⁹

⁴⁸ Disponível: <<<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,e-o-brasil-continua-a-defender-o-amianto,1030412,0.htm>>> acesso: 01/06/2013.

⁴⁹ Convenção da Basiléia sobre o Controle de Movimentação de Resíduos Perigosos e sua Destinação Final<<<http://www.mma.gov.br/assuntos-internacionais/temas-multilaterais/item/892>>> acesso: 01/06/2013.

O artigo 4 da Convenção mostra que a intenção da Convenção é ser um suporte para busca de Resíduos Perigosos onde cada Parte deverá tomar medidas adequadas para assegurar que a geração de resíduos perigosos e outros resíduos em seu território seja reduzida a um mínimo, levando em consideração aspectos sociais, tecnológicos e econômicos, além de implementar uma legislação nacional-interna adequada para impedir e punir o tráfico ilegal. As Partes deverão cooperar uma com as outras para atingir os esse objetivo do artigo 9.

O Brasil aderiu a Convenção da Basileia, a fim de coibir o tráfico ilícito de resíduos e intensificar a cooperação internacional conforme consta no Decreto 875:

“Ao aderir à Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, o Governo brasileiro se associa a instrumento que considera positivo, uma vez que estabelece mecanismos internacionais de controle desses movimentos – baseados no princípio do consentimento prévio e explícito para a importação e o trânsito de resíduos perigosos -, procura coibir o tráfico ilícito e prevê a intensificação da cooperação internacional para a gestão adequada desses resíduos.”⁵⁰

A partir disso o governo nacional criou algumas normas legislativas para todo o território brasileiro. As mais pertinentes, referentes a Convenção da Basileia, são o decreto 5.098, que criou o Plano Nacional de Prevenção e Resposta Imediata para Acidentes com Produtos Químicos Perigosos, e a norma NBR 13221 da Associação de Normas Técnicas (ABNT), que regulamenta o transporte de resíduos e a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de 1996.

“As empresas que pretendam importar resíduos para reciclagem ou reaproveitamento por terceiros, poderão fazê-lo, desde que atendam às alíneas a, f e g deste artigo e informem ao IBAMA as

⁵⁰ Disponível em:
<http://www.cetesb.sp.gov.br/emergencia/acidentes/rodoviarior/Basileia.pdf>>> acesso:01/06/2013.

empresas reprocessadoras que se responsabilizarão, formalmente, pela reciclagem ou reaproveitamento do resíduo importado, apresentando cópia do contrato firmado. As exigências previstas, deverá também atender aos procedimentos de notificação prévia, conforme determinado no art. 6º, Anexos V-A e V-B, da Convenção de Basiléia (Anexo 9), quando o país exportador ou importador for parte.”⁵¹

No ano de 2009 o Brasil esteve envolvido numa denúncia de tráfico de resíduos perigosos provenientes do Reino Unido, o Ministério das Relações Exteriores divulgou nota que informa que instruiu a Delegação Permanente do Brasil em Genebra a apresentar, nos termos da Convenção da Basiléia. O que aconteceu foi que foram encontrados nos portos de Santos (SP), Rio Grande (RS) e na alfândega de Caxias do Sul (RS) 89 contêineres com centenas de toneladas de lixo provenientes da Grã-Bretanha. Entre o material encontrado, estariam pilhas, seringas, camisinhas e fraldas usadas.

Em dezembro de 2006 o Brasil entrou com uma ação proibindo a entrada de pneumáticos usados advindos da União Européia, alegando que essas aquisições poderiam vir a causar danos humanos, animais ou vegetais por causa do acúmulo de resíduos no território nacional, colocando assim em risco o meio ambiente brasileiro.

A UE rebateu dizendo que isso era uma arbitrariedade e restrição velada do livre comércio, alegando que esses pneus já utilizados entravam no país também pelo MERCOSUL, o argumento foi rebatido prontamente pelo Brasil declarando que a entrada por essa via era ínfima se comparada à importada anteriormente. A Organização Mundial do Comércio decidiu em favor do Brasil, mas cobrou uma posição dizendo que realmente algo deveria ser feita quanto a entrada de pneumáticos pelo MERCOSUL.

⁵¹ Resoluções <<<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res96/res2396.html>>> acesso: 02/06/2013.

Tartarugas Marinhas

A convenção Interamericana para a Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas foi criada a partir da necessidade de proteção e recuperação das populações de tartarugas marinhas, e a subsequente conservação de seus habitats naturais. A área marinha de aplicação consiste no mar do Caribe e os oceanos Pacífico e Atlântico, onde as responsabilidades legais recaem em quem detiver o poder legal de soberania ou jurisdição com relação aos recursos marinhos.

De acordo com algumas normas estabelecidas, é proibida toda e qualquer tipo de captura predatória como a comercialização de suas partes ou ovos, em seu período reprodutor é restrita as atividades humanas que possam atrapalhar o seu ciclo de incubação e migração, e há a tentativa de redução de mortes acidentais por pesqueiros.

A convenção foi concluída em dezembro de 1996, entrando em vigor somente em 2001. O Brasil aderiu ao pacto em 1997 pela sua importância para a preservação das tartarugas, pois, aqui há cinco das sete espécies em extinção. Atualmente, constam 14 países na lista das Partes, são eles: Argentina, Belize, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, Estados Unidos da América, Guatemala, Honduras, México, Países Baixos, Panamá, Peru, Uruguai e Venezuela.

O projeto que abrange a maior extensão territorial no Brasil é o Tamar que protege cerca de 1.100km de praias, através de 23 bases mantidas em áreas de alimentação e desova, o Projeto Tamar/ICMBio está presente em nove Estados brasileiros contabilizando o litoral e as ilhas oceânicas.

A reunião que aconteceu em 2011, com o principal ponto de negociação que girava em torno da criação de uma sede principal para melhor desenvolver planos de ações internacionais.

Zonas úmidas

A Convenção de Ramsar é um tratado intergovernamental que tem por objetivo a preservação e uso racional das zonas úmidas e seus recursos, ela prevê o reconhecimento cultural, ecológico e científico dessas áreas tentando reunir uma cooperação internacional para a exploração desses biomas. Podem ser considerados como zona úmida os reservatórios naturais, recifes de corais, lagos, rios, mangues, pântanos entre outros.

Esse tratado foi firmado no Irã em 1971 entrando em vigência somente em 1975 na área de Ramsar. Atualmente fazem parte do acordo cerca de 150 países, sendo um desses o Brasil, que assinou o tratado em 1992 e tem como uma das extensões preservadas a zona da área do Pantanal mato-grossense.

Cada parte do acordo deve classificar pelo menos uma área de preservação que entre na lista de zonas úmidas de importância internacional, com características que levem em conta a zoologia, hidrologia e botânica do local resguardado. Para melhor guiar os participantes do tratado foram criadas diretrizes a serem seguidas, como a adoção de políticas institucionais e organizacionais; conhecimento do objeto estudado através de inventários e mapeamento dos recursos ecológicos, monitoramento das mudanças ecológicas e educação e conscientização das pessoas no entorno dessas áreas são algumas dessas diretrizes.

Em 2002, segundo notícia de jornal, o secretário estadual de meio ambiente José Goldemberg pediu ao Governo Federal para que o país solicitasse o cadastramento da Baixada Santista e do Complexo Estuarino de Iguape e Cananéia (Lagamar) como Sítios. Com isso, as duas regiões poderiam ser cadastradas no Registro de Montreux, uma lista das zonas úmidas de importância internacional. Segundo a bióloga Yara Novelli, do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (USP), os Sítios Ramsar incluídos no Registro Montreux são aqueles que requerem atenção especial em

nível nacional e, se necessário, com a cooperação de parcerias internacionais. Uma vez resolvidos os problemas ambientais, a área pode sair da lista. Ainda segundo Yara, a iniciativa viria a consolidar determinação do governo brasileiro na adoção de medidas efetivas para conservar ou reabilitar as zonas úmidas, reconhecendo-as como recurso econômico, cultural, científico e recreativo.⁵²

Em 2010 um parque que fica localizado na Bahia, o Parque Abrolhos e Parque Estadual do Rio Doce receberam o diploma e entraram para a Convenção das Zonas Úmidas com o título de sítio Ramsar.

Ao mesmo tempo, as zonas úmidas brasileiras, incluindo os onze Sítios Ramsar⁵³ no país, são objeto de políticas implementadas por outros setores do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos de governo que contribuem para promover a conservação e o uso racional dessas áreas.

Em 2010, foi criado o Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU), a Comissão Sobre Critérios para Designação de Sítios Ramsar pelo Ministério do Meio Ambiente. O objetivo era estudar e propor critérios nacionais para a seleção de Áreas Protegidas a serem indicadas como potenciais Sítios de Importância Internacional - Sítios Ramsar. Por dois anos, a Comissão elencou critérios adicionais aos já estabelecidos pela Convenção de Ramsar, critérios esses que serviriam para dirigir a política de seleção e indicação de novos sítios.

A última reunião COP-11 aconteceu em junho de 2012, em Bucareste, Romênia. E segundo Brice Lalonde, coordenador executivo da Rio+20, vários pontos do texto

⁵² Disponível: <<<http://www.estadao.com.br/arquivo/vidae/2002/not20020321p58819.htm>>> acesso: 08/06/2013.

⁵³ Área de proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses, Área de Proteção Ambiental da Baixada Maranhense, Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luiz, Parque Nacional do Araguaia, Parque Nacional da Lagoa do Peixe, Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense, Reserva de desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Reserva Particular do Patrimônio Natural SESC Pantanal, Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Rio Negro, Parque Nacional Marinho dos Abrolhos e Parque Estadual do Rio Doce.

final da conferência do Rio de Janeiro fazem conexão com o escopo da Convenção de Ramsar.

Os principais pontos de negociação, que envolvia diretamente o Brasil, como os critérios para a definição de sítios artificiais e a proposta de cooperação para a gestão integrada do Sistema Paraguai-Paraná de áreas úmidas, não obtiveram resultados.

O tema principal foi à relação entre áreas úmidas e o turismo sustentável. “A representação da Índia defendeu a separação entre turismo comercial e ecoturismo, destacando que o turismo comercial pode impactar em termos negativos as áreas úmidas. O Irã destacou a relevância de participação das comunidades locais e indígenas na conservação das áreas úmidas.”⁵⁴

A Convenção de Ramsar tem como organizações internacionais associadas a BirdLife International, União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), Instituto Internacional para o Manejo da Água (IWMI), Wetlands International e WWF International. E tem alianças, no setor privado, com aerolíneas Star Alliance e com o Grupo Danone, que foram alvo de ataque de ativistas, que criticam o apoio financeiro de empresas na Convenção, pois dá maior participação ao setor empresarial como parte cooperante.

“Rechamos nesse sentido o “discurso verde” que se configura como um dos rostos mais perigosos da ofensiva contra o direito dos povos aos seus territórios. Por meio da maquiagem verde, estas empresas utilizam mecanismos como REDD++, MDL, e outros, através da reflorestação de manguezais para justificar seu ingresso aos mercados de carbono e redução de emissões.”⁵⁵

⁵⁴ Disponível em:<< <http://vidamais21.wordpress.com/category/convencao-de-ramsar/>>>
acesso:15/06/2013

⁵⁵ Comunicado da Redmanglar Internacional, disponível:
<<http://www.redmanglarinternacional.org/sitio/index.php?option=com_content&view=article&id=138:comunicado-da-redmanglar-internacional-sobre-a-cop-11-ramsar&catid=59:comunicados&Itemid=53>>
acesso:15/06/2013

Camada de Ozônio

O Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio é um acordo internacional, criado no âmbito da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio de 1985.

O maior objetivo é obter esforços internacionais a fim de proteger a camada do ozônio. Além do intuito de combater o uso de CFC – também conhecido como clorofluorcarboneto ou cloro-fluor-carbono, é um composto sintético, gasoso e atóxico que pode ser utilizado como solvente, propelente (gás usado em sprays), expensor de plásticos, e como refrigerante em freezers, aparelhos de ar condicionado e geladeiras – o principal agente químico que interfere na formação natural de ozônio.

O Protocolo recebeu adesão de 197 Partes que se comprometeram em reduzir em 50% a produção e consumo de CFCs até o ano 2000 e o abandono total da produção e do consumo de halons – substâncias utilizadas principalmente para o combate a incêndios – até 1992.

O Brasil aderiu em 1990, comprometendo-se a eliminar o CFC completamente até 2010. Em 1995, o Governo Brasileiro instituiu o Comitê Executivo Interministerial para a Proteção da Camada de Ozônio- PROZON, que foi restituído através do decreto de março de 2003 para coordenar todas as atividades relativas a implementação, desenvolvimento e revisão do Programa Brasileiro de Proteção da Camada de Ozônio.

Em notícia publicada em 2007 sobre o vigésimo aniversário do Protocolo de Montreal e a aprovação de mais de 200 países sobre a eliminar substancia que agride a camada de ozônio, mostra que a intenção é que o CFC seja eliminado entre 2020 e 2030 nos 200 países e até 2040 em todo o mundo.⁵⁶

⁵⁶ Disponível: << <http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,paises-fecham-acordo-para-eliminar-substancias-que-prejudicam-camada-de-ozonio,55667,0.htm>>> acesso: 15/06/2013.

Em 2011 noticiou-se que o Brasil iria captar US\$ 34 milhões para eliminar composto que destrói camada de ozônio, parte da verba viria do Fundo Multilateral do Protocolo de Montreal e o restante da iniciativa privada brasileira e colocar em funcionamento o Programa Brasileiro de Eliminação de HCFCs⁵⁷. O Composto a ser eliminado é o HCFCs hidroclorofluorcarbono, usado em máquinas de refrigeração, na fabricação de aparelhos de ar condicionado, surgiu para substituir o CFCs (clorofluorcarbonoscomo), por possuir potencial de destruição da Camada de Ozônio 50% menor.

Mudança do Clima

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima – CQNUMC é um tratado internacional que foi resultado da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida também como a Cúpula da Terra, realizada no Rio de Janeiro em 1992. O Objetivo da Convenção apresentado no artigo 2 é:

“... é o de alcançar, em conformidade com as disposições pertinentes desta Convenção, a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático. Esse nível deverá ser alcançado num prazo suficiente que permita aos ecossistemas adaptarem-se naturalmente à mudança do clima, que assegure que a produção de alimentos não seja ameaçada e que permita ao desenvolvimento econômico prosseguir de maneira sustentável.”⁵⁸

O artigo 1 da Convenção define a terminologia da "mudança do clima" como uma mudança que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a

⁵⁷ Disponível: <<<http://www.mma.gov.br/clima/protECAo-da-camada-de-ozonio/programa-brasileiro-de-eliminacao-dos-hcfcS>>> acesso: 18/6/2013.

⁵⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2652.htm acesso: 22/06/2013.

composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis. Já o artigo 3 contempla as ações para alcançar os objetivos e implementar as disposições da Convenção.

A Conferência das Partes que compõe a Convenção de Montreal sobre Mudança do Clima é o órgão supremo da Convenção – reuniu-se pela primeira vez no início de 1995 em Berlim. A COP 1 adotou 21 decisões, incluindo o Mandato de Berlim prevendo novas discussões sobre o fortalecimento da Convenção. A COP 2 aconteceu em julho de 1996 nas Nações Unidas em Genebra. A terceira sessão foi realizada em dezembro de 1997 no Japão, de onde saiu o Protocolo de Kyoto.

O principal objetivo do Protocolo de Kyoto foi o estabelecer metas vinculadas a redução de emissões de gases estufa. Essas metas, como a de reduzir a emissão desses gases em pelo menos 5,2% em relação aos níveis de emissão do ano de 1990, devem ser cumpridas pelos países constantes do Anexo I do Protocolo de Kyoto– composto, por 192 países, além da União Européia.

Os Estados Unidos assinaram o acordo, porém se recusam a ratificá-lo, pois deveriam se comprometeram a reduzir as emissões totais dos seis principais gases - dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido de nitrogênio (N₂O) e três fluoretos (HFC, PFC, SF₆).

Na época, o presidente dos EUA George W. Bush considerou possível a hipótese do aquecimento global, mas disse que preferia combatê-lo através de ações voluntárias por parte das indústrias poluentes, além de refutar o acordo visto que os países em desenvolvimento não eram obrigados a reduzir as emissões dos gases poluentes como os desenvolvidos como os Estados Unidos.

O Protocolo de Kyoto expirou em 2012, mas foi prorrogado até 2020 na Conferência de Doha, Qatar.

O Brasil assinou o Protocolo de Kyoto em Abril de 1998, mas o Protocolo foi ratificado apenas em 20 de Julho de 2002, sob o Decreto Legislativo nº 144 de 2002. Como parte dos países que não compõe o Anexo I, o Brasil pode participar através de projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL),⁵⁹ que permite países emergentes a gerar recursos de uma maneira que não comprometa o desenvolvimento econômico, com o intuito de diminuir as emissões de gases de efeito estufa.

Outra resolução considera importante pelo MMA, foi a conferência das partes (COP-13) realizada em Bali, Indonésia. Dela saiu o Plano de Ação de Bali, que deu início a um processo negociador abrangente e que transforma o Diálogo sobre Ação Cooperativa de Longo Prazo no Grupo Ad Hoc de Ação Cooperativa de Longo Prazo. O grande desafio desse Grupo era o de conseguir uma visão compartilhada a respeito de ações cooperativas de longo prazo, aí incluída uma meta global de redução de emissões. “Sobre esse aspecto, cabe destacar que, para os países em desenvolvimento, as metas devem estar refletidas nos programas e ações domésticas dos respectivos países, que, por sua vez, devem ter o caráter de serem reportáveis, verificáveis e quantificáveis, além de respeitar as respectivas circunstâncias nacionais.”⁶⁰

Outra conferência importante da Convenção foi a COP-15, realizada em 2009 em Copenhague, Dinamarca. A reunião foi presidida por Connie Hedegaard e considerada pelo imprensa mundial um das conferencias mais polêmicas sobre mudança climática, pois não atingiu os planos da discussão almejados.

Na conferência Lula mostrou frustração em discurso, dizendo que os países ricos têm responsabilidade maior pela mudança do clima, mas disse que o Brasil está disposto a fazer mais pelo planeta.

⁵⁹ <<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1204751476.pdf>> acesso: 22/06/2013.

⁶⁰ Mudança do Clima <<<http://www.mma.gov.br/assuntos-internacionais/temas-multilaterais/item/889>>> acesso: 03/07/2013

"Se for necessário fazer um sacrifício a mais, o Brasil está disposto a colocar dinheiro para ajudar outros países", disse o presidente, "o Brasil não veio barganhar, nossas metas não precisam de dinheiro externo, planejamos fazer com nossos recursos"⁶¹, acrescentou o então presidente.

Em 2010 a COP-16 foi realizada em Cancun, México. A intenção era avançar de modo que a COP-15 não conseguiu. E segundo notícias de jornal, apesar de não contar com a presença dos principais líderes mundiais, na COP-16 apareceram os ministros, secretários e especialistas de cada governo.

Foram firmadas duas decisões, a criação do Fundo Verde, ajuda financeira às nações em desenvolvimento na luta contra as mudanças climáticas, um mecanismo de proteção das florestas tropicais e a extensão do Protocolo de Kyoto para além de 2012, quando o prazo expiraria.

Na COP-17, o Canadá formalmente abandonou o protocolo de Kyoto, o ministro de meio ambiente Peter Kent alegou que o protocolo não é um avanço para o seu país nem para o planeta. "O Protocolo de Kyoto não abrange os dois maiores emissores de gases de efeito estufa do mundo, os Estados Unidos e a China. Portanto, ele não pode funcionar",⁶² Além disso, acordo firmado sobre a criação do Fundo Verde sobre ajuda financeira não aconteceu e a doação por parte dos países desenvolvidos foi cobrada, por fim pediram que 2ª fase do protocolo de Kyoto fosse definida.

Em 2012 a COP-18 sobre Mudança Climática aconteceu em Doha, Qatar terminaram com um acordo fechado as pressas entre os países participantes para prorrogar o protocolo de Kyoto até 2020, a Rússia não entrou no 2º período, mas queria continuar usando seus créditos, mesmo sem ter novas metas de emissão.

⁶¹ Discurso do Lula na COP – 15. <<<http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,leia-na-integra-o-discurso-de-lula-na-cop-15,484275,0.htm>>> acesso: 10/07/2013.

⁶² Disponível: <<<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,canada-e-o-1-pais-a-abandonar--formalmente-o-protocolo-de-kyoto-,810168,0.htm>>> acesso: 13/07/2013.

Para o Brasil, que considerava a continuidade do protocolo essencial, o resultado poderia ter sido melhor. Um dos pontos que não foi decidido é como os países ricos vão desembolsar a partir do ano que vem, e até 2020, os US\$ 100 bilhões prometidos na COP de Copenhague. Um desejado mapa especificando isso não foi fechado em Doha.

Mas ao menos, afirmaram os brasileiros, se evitou o colapso de Kyoto. Ele vai servir como base legal, dizem, para a negociação de um novo acordo climático até 2015, para entrar em vigor em 2020, envolvendo todos os países. "Tínhamos de manter Kyoto para avançar em um novo acordo legal vinculante", disse a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira. "É um modelo baseado em regras que garante que todo mundo envolvido está fazendo sua parte", disse o embaixador Luiz Figueiredo Machado, principal negociador do Brasil.⁶³

⁶³ <<<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,reuniao-prorroga-protocolo-de-kyoto-,971137,0.htm>>>
acesso: 13/07/2013.

Considerações Finais

Como vimos no Relatório Parcial, após participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas para o Ambiente Humano em Estocolmo, em 1972 a chamada ‘questão ambiental’ passou a ser tratada como um *problema* e a gestão dos recursos naturais uma necessidade.

O Brasil em resposta a isso formulou uma Secretaria Especial de Meio Ambiente a (SEMA), uma das procedências que levariam a criação da lei 6938/81, que regulamentava a Política Nacional do Meio Ambiente. O objetivo da política era garantir a preservação e uso racional dos recursos naturais para contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país e para garantir a proteção à dignidade humana.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) foi criado posteriormente no governo de José Sarney em 1985, pretendendo garantir “a utilização racional dos recursos naturais, a melhoria urbana e saneamento básico, a redução de doenças transmissíveis e o aumento da esperança de vida da população”, elementos constitutivos do que Michel Foucault chamou de biopolítica, regulação da população, que se move junto dos poderes disciplinares, a fim de afetar os processos vitais dos corpos para mensurá-los, classificá-los, distribuí-los, docilizá-los e confiná-los.

Após 1987 e o Relatório *Nosso Futuro Comum*, publicado pela Comissão Brundlandt, que difundiu o problema da degradação ambiental para o futuro das sociedades humanas e apontou como solução o *desenvolvimento sustentável* com os efeitos na ECO-92, o discurso produzido pelo MMA começou a se modificar como a sua estrutura.

Acontece que, já estava em jogo as racionalidades ecológicas de governo, como aponta Malette, reorganizando as relações da população, da segurança e da economia

política, expandindo “o que seria a regulação dos vivos para regulação de tudo o que necessário para a vida” (Malette, 2011: 4).

Para compreender essas novas racionalidades ecológicas, Sébastien Malette expande a noção de Foucault de governamentalidade para ecogovernamentalidade, que apreende

“essas racionalidades de governo [que] estão agora se aproximando da necessidade de governar o tecido das relações que ligam tudo e qualquer coisa, que apóia todos os seres vivos e não-vivos do mesmo modo, e que faz das fronteiras internas/externas uma questão secundária. [...] toda a sua complexidade, diversidade e unidade, isto é, um ambiente planetário que todos nós compartilhamos, humanos ou não-humanos atores/sujeitos/objetos, da mesma maneira” (Malette, 2011: 21).

O dispositivo meio ambiente vem de procedências heterogêneas: biosfera (natureza), recursos naturais (economia) e saúde humana, oferecendo um campo de racionalidades, verdades e estratégias que respondem à urgência, direcionando suas forças para a sustentabilidade, para se melhorar o ambiente, tanto natural quanto artificial, e, conseqüentemente, contribuir para a saúde do planeta. (Carneiro, 2012: 5).

Podemos ver a funcionalidade do dispositivo na descrição atual do Ministério, de modo que sua:

“missão [é] promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma

transversal e compartilhada, participativa e democrática, em todos os níveis e instâncias de governo e sociedade”.⁶⁴

Do mesmo modo que a estrutura regimental do Ministério acrescentou em 2007, Assessoria de Assuntos Internacionais (ASIN) para gerenciar as negociações ambientais do país em conferências dos blocos, foros multilaterais e bilaterais com as diretrizes da política nacional, de modo a responder as transformações.

Desta forma, pesquisa levou à realização de descrições das conexões internacionais do Brasil justapostas à participação brasileira nas decisões internacionais, a partir da Assessoria de Assuntos Internacionais com o propósito de situar os apoios recebidos pelo governo para efetivar o *Programa Nacional de Meio Ambiente*, o *Plano de Recursos Hídricos* e outros programas no âmbito do Ministério (MMA).

Nos blocos em que o Brasil faz parte: MERCOSUL (Mercado Comum do Sul), OTCA (O Tratado de Cooperação Amazônica), CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) e a ASPA (Cúpula América do Sul - Países Árabes), com exceção da OTCA, a questão ambiental não foi a grande questão que os uniu. No caso do MERCOSUL, foi a questão do mercado com livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos; a CPLP, partiu da questão linguística e na ASPA, o interesse estava em aproximar líderes de duas regiões distintas, que possuíam afinidades políticas.

A questão ambiental despontou nos documentos dos blocos e modificou suas estruturas regimentais, regulamentou reunião de ministros do meio ambiente para atender a nova demanda ambiental, após a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, ECO-92, conforme exposto no Relatório Parcial.

A ECO-92 moveu a comunidade internacional colocando em xeque a necessidade de mudança de comportamento em todas as esferas (organizações

⁶⁴ Ministério do Meio Ambiente, Apresentação. Disponível em :<<<http://www.mma.gov.br/o-ministerio/apresentacao>>> acesso: 14/07/2013.

internacionais, Estados, associações, empresas e indivíduo do planeta) para a preservação da vida na Terra fundido com o termo *desenvolvimento sustentável*, que adveio do Relatório Brundtland.

Posteriormente, o desenvolvimento sustentável apareceu como *a grande saída* em vários encontros intergovernamentais, embora o termo não mostre o modo de fazer tal medição sustentável, que interligue as três esferas do social, econômico e ambiental.

Na

“*Agenda 21*: conjunto de recomendações para o desenvolvimento sustentável (cada país deve implantar a sua própria Agenda, por meio de programas); Princípios para a Administração Sustentável das Florestas, garantia aos Estados do direito soberano de usar suas florestas de modo sustentável, de acordo com suas necessidades de desenvolvimento; Convenção da Biodiversidade, com metas para preservação da diversidade biológica e para a exploração sustentável do patrimônio genético, sem prejudicar o desenvolvimento; Convenção sobre Mudança do Clima, com estratégias de combate ao aquecimento global” (Carneiro, 2012: 15-16).

Com isso leva-se a crer que o termo é desenvolvimento sustentável é uma noção pouco esclarecedora até o momento, carecendo de precisão conceitual.

As cooperações bilaterais entre o Brasil e os governos da Alemanha, Estados Unidos, Noruega e União Européia apresentado no Relatório Parcial, mostram que as barreiras fronteiriças estão cada vez mais dissolvidas; o interesse parece estar na manutenção e preservação da vida no planeta, pois como vimos o Brasil em conjunto com os Estados Unidos desenvolveram assistência técnica de bicompostíveis para compartilhar com outros países; a Noruega e a Alemanha fizeram cooperação financeira com o governo brasileiro para a efetivação de programas de preservação de florestas,

como por exemplo, o memorando, pelo qual o Brasil recebeu uma “cooperação financeira de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), [...] as áreas beneficiadas por esse empréstimo são: a proteção da Mata Atlântica, os programas de ações básicas de saúde, saneamento, eletrificação e controle ambiental nas indústrias para as diversas áreas do território nacional.”⁶⁵

Os temas multilaterais aqui descritos evidenciam ainda mais essa questão das fronteiras nacionais, que já não existem; os temas são colocados como problemas globais e que devem ser resolvidos pela comunidade internacional.

Podemos tomar qualquer tema como exemplo. Por eles os governos de Estado se reúnem e estabelecem uma Convenção; estruturam-se as regulamentações; outros governos além desses, concordam com as diretrizes, tornam-se membros; os governos de Estado apóiam ou recebem apoio para efetivar regulamentações jurídicas elaborados em seus territórios.

Unindo estas práticas discursivas à sociedade de controle, o que temos é a proliferação do inacabado e do fluxo contínuo. Sempre depois de uma Convenção ou um tratado, se produzem incessantemente novas conferências – (são COPs que não acabam mais), reuniões e agendas, uma nova meta, mesmo sem ter alcançado efetivamente a meta anterior, como vimos acontecer, por exemplo, com o Protocolo de Kyoto, que mesmo depois de dez anos sem conseguir convencer um dos maiores emissores de dióxido de carbono do planeta a ratificar o acordo, e de ter o seu prazo expirado em 2012, teve seu prazo prorrogado até os 2020.

Como sublinha Deleuze, “os controles são uma modulação, como uma moldagem autodeformante que mudasse continuamente, e seus mecanismos de controle

⁶⁵ acordo entre o governo da república federativa do brasil e o governo da república federal da alemanha sobre cooperação financeira <<http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1991/b_78_2011-10-17-10-45-16>> acesso:19/07/2013

dão cada instante a posição de um elemento em espaço aberto” (Deleuze, 2010). Esses mecanismos de controle servem também ao monitoramento de espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção, aos poluentes e químicos, às zonas úmidas e desmatamentos de florestas; O Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais (INPE) e a OTCA (Organização do Tratado de Cooperação Amazônica) firmaram acordo de monitoramento da Amazônia Legal Brasileira através do TerraAmazon, um sistema que permite a interpretação de imagens assistida a partir de vários satélites, a fim de produzir mapas de tamanho continental e prevenir o desmatamento. Outro exemplo é o monitoramento da espécie de baleia franca pelo Projeto que leva o mesmo nome.

Todos estes encontros transnacionais produzem institucionalizações que unem forças procedentes de diversos lados, resultando em programas globais e locais, como no caso do Brasil, que recebeu diversos apoios para a efetivação dos seus.

Referências Bibliográficas

ANASTÁCIO, Alfredo Eduardo; ZANETI, Izabel. “Política Nacional de Recursos Hídricos – Análise dos Limites da Competência da Agência Nacional de Águas (ANA) com Enfoque na Formulação de Políticas Públicas.” In: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável Suzi Huff Theodoro. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. “Programa Nacional do Meio Ambiente IIPNMA II - Fase 2 2009 – 2014”. Brasília, 2009.

BRASIL. Plano Nacional de Recursos Hídricos. Síntese Executiva - português / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. - Brasília: MMA, 2006.

CARNEIRO, Beatriz. “A construção do dispositivo meio ambiente” Revista Ecopolítica n°. 4 PUC-SP, São Paulo 2012. In:
<<http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/13057/9560>>.

CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Tradução de Ingrid Muller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica 2009.

DAHER, Elaina. *O Brasil e o Meio Ambiente Antártico*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

DELEUZE, Gilles. *Conversações: 1972-1990*. Tradução de. Peter Pal Pélbart. São Paulo: Ed. 34, 2010.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque, J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. *Segurança, Território, População*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

_____. *Microfísica do poder*. Organização. introdução e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2011.

GANEM, Roseli Senna. “Conservação da Biodiversidade Legislação e Políticas Públicas”. Câmara dos Deputados, Brasília, 2011.

MALETTE, Sébastien. “Foucault para o próximo século: ecogovernamentalidade” tradução de Anamaria Salles. Revista Ecopolítica nº1, PUC-SP São Paulo 2011. Disponível em:<<http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/7654/5602>> .

PALAZZO Jr, José Truda. Atlântico Sul: “Um Santuário de Baleias”. 57ª Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia. Recife, 2006.

PEIXOTO Marcus. *O Brasil e a Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação*. Brasília: Senado Federal, Consultoria Legislativa, 2012.

ULLOA, Astrid. “A Ecogovernamentalidade e suas contradições”. Tradução Gabriel Passetti. Revista Ecopolítica nº1, PUC-SP, São Paulo 2011. Disponível: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/7655/5603>>.

Sites consultados:

Ministério do Meio Ambiente: << www.mma.gov.br/>>

Mistério das Relações Exteriores: <www.itamaraty.gov.br/>

Secretariado do Tratado da Antártida (<http://www.ats.aq>)

Secretariado da CCAMLR (<http://www.ccamlr.org>)

Secretariado da CIB (<http://www.iwcoffice.org>)

Secretariado da CDB (<http://www.cbd.int>)

Secretariado do Protocolo (<http://www.ozone.unep.org>)

Secretariado da UNCCD (<http://www.unccd.int>)

Secretariado da UNCLOS (<http://www.un.org/Depts/los/index.htm>)

Secretariado da CITES (<http://www.cites.org>)

Secretariado da CMS (<http://www.cms.int>)

Secretariado da OIMT (<http://www.itto.or.jp>)

Secretariado da Convenção (<http://www.pic.int>)

Secretariado da CIT (<http://www.iacseaturtle.org>)